

PORTARIA Nº 1208/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E
IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Avaliação, formada pelos membros:

- JANAINA BERGAMIN PEREIRA;
- RODRIGO WESLEY MONTORO;
- JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT;

II - A Comissão Permanente de Avaliação se comprometerá de mínimo 03 (três) membros, e sob a direção de um Presidente, eleito entre os mesmos proceder a elaboração do termo de avaliação individuando os bens e os respectivos valores.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 094/2025 de 22 de janeiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3346 Página 224 Ano: XIV

Data: 21/08/2025

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EDDE0E90**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ****GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 072/2025.**

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 072/2025**.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/> <https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DESTINADO À OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE DIVERSÃO, ESTACIONAMENTO E CAMAROTES, QUANDO DA REALIZAÇÃO DA “EXPO IPORÃ 2025” QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 16, 17 E 18 DE OUTUBRO DE 2025.

VALOR MÁXIMO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 11/09/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50 às 09:00 horas do dia 11/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 11/09/2025.

Iporã – PR, 20 de agosto de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:Isabele Salata Alves
Código Identificador:83C28B5D**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1208/2025****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Avaliação, formada pelos membros:

- JANAINA BERGAMIN PEREIRA;
- RODRIGO WESLEY MONTORO;
- JANETE ANTONIA SCHU GOTTFERT;

II - A Comissão Permanente de Avaliação se comprometerá de mínimo 03 (três) membros, e sob a direção de um Presidente, eleito entre os mesmos proceder a elaboração do termo de avaliação individuando os bens e os respectivos valores.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 094/2025 de 22 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Isabele Salata Alves
Código Identificador:D8B66578**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI****CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
DISPENSA - LICITAÇÃO Nº 009/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 016/2025-CAPSIRATI****CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE IRATI**

Dispensa - licitação nº 009/2025. Processo administrativo nº 016/2025-CAPSIRATI. Contratado: Agro Comercial Afubra LTDA, CNPJ: 74.072.513/0015-40. Objeto: Aquisição de cafeteira elétrica e chaleira elétrica para a copa/cozinha da Sede do CAPSIRATI. Visando atender as necessidades básicas de preparo de bebidas (café e chá) para uso dos servidores e visitantes do CAPSIRATI. Valor Global: R\$ 399,90 (Trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.

ROZENILDA ROMANIW BÁRBARA

Superintendente do CAPSIRATI

Publicado por:Joao Lucas Gomes da Silva
Código Identificador:55FB6FC2**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.248****LEI Nº 5.248**

Súmula: Institui, no âmbito do Município de Irati, o Programa de Regularização de Autos de Infração, Multas e Créditos Não Tributários – PRAIMC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Irati, o Programa de Regularização de Autos de Infração, Multas e Créditos Não Tributários – PRAIMC.

Art. 2º - O PRAIMC é destinado à regularização de autos de infração, multas e créditos não tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, protestados ou não, com exigibilidade suspensa ou não; inclusive o saldo remanescente de programas anteriores.

Parágrafo único: As disposições desta Lei aplicam-se exclusivamente aos débitos de natureza não tributária constituídos ou vencidos até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os débitos abrangidos por esta Lei, resguardada a correção monetária, poderão ser pagos nas seguintes condições:

I – À vista, com desconto de 100% (cem por cento) sobre os juros e a multa de mora incidentes;